



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.038

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 18 / 12 / 2010
RUBRICA

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória o evento "A Casa do Julgamento".

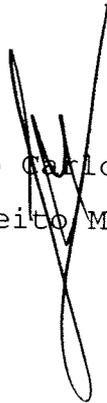
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário municipal de eventos do Município de Vitória o evento "**A Casa do Julgamento**", a realizar-se, anualmente, no mês de julho, em dias móveis, no bairro Jardim Camburi.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Igreja Batista de Jardim Camburi para a realização do evento A Casa do Julgamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6970487

/stn